



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5951 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 925.544,00 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
36	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	500,00
76	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	80.000,00
61	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	60,00
174	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	672.000,00
238	20.09.12.361.0191.2.212	208 - PNAT	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Transporte aos alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	8.253,00
328	20.14.15.451.0021.2.058	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras	71.000,00
423	20.17.26.782.0021.2.200	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	2.000,00
804	20.23.08.244.0046.2.348	219 - IGD CADÚNICO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manut. do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	2.000,00
806	20.23.08.244.0046.2.348	219 - IGD CADÚNICO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manut. do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	1.000,00
2791	20.09.12.361.0021.2.022	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	88.731,00
TOTAL							925.544,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 925.544,00 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
60	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	80.000,00
158	20.08.04.122.0021.2.252	100 - RP	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	216.560,00
242	20.09.12.361.0191.2.212	208 - PNAT	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transporte aos alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	8.253,00
330	20.14.15.451.0021.2.058	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras	53.000,00
420	20.17.26.782.0021.2.200	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	2.000,00
803	20.23.08.244.0046.2.348	219 - IGD CADÚNICO	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manut. do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	2.000,00
807	20.23.08.244.0046.2.348	219 - IGD CADÚNICO	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manut. do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	1.000,00
2443	20.29.13.392.0021.2.039	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura	50.000,00
2630	20.14.15.452.0327.2.062	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enc. e iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	424.000,00
2734	20.04.04.123.0021.2.009	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	88.731,00
TOTAL							925.544,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL